

PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Futebol Clube do Porto



Preâmbulo

O Futebol Clube do Porto está comprometido, nos termos da legislação nacional aplicável, da Constituição da República Portuguesa e das normas e orientações internacionais em matéria de proteção de crianças e jovens, com a defesa, promoção e garantia do bem-estar de todas as crianças e jovens que participam nas atividades que desenvolve.

Este compromisso é reforçado pelos princípios consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Declaração dos Direitos da Criança, e na Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos das Crianças, bem como pelas diretrizes estabelecidas na UEFA Child and Youth Protection Toolkit e na UEFA Child Safeguarding Policy, que orientam a atuação do Clube segundo o princípio do superior interesse da criança.

O FC Porto mantém ainda uma relação próxima e colaborativa com entidades nacionais especializadas, nomeadamente Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), reforçando uma abordagem integrada e multidisciplinar à prevenção, identificação e atuação em situações de risco.

Na elaboração do Código de Conduta para a Proteção de Crianças e Jovens, da Política de Proteção de Crianças e Jovens e dos respetivos procedimentos de atuação, o Clube define padrões claros, rigorosos e exigentes que orientam o comportamento e a responsabilidade de todos aqueles que interagem com crianças e jovens no contexto das suas atividades. Esses padrões aplicam-se à globalidade das Pessoas e Colaboradores do FC Porto, bem como a dirigentes, acionistas e investidores, parceiros de negócio e fornecedores, clientes, parceiros sociais, sócios, adeptos e à comunidade em geral. O FC Porto encoraja todos os destinatários do Código a regerem-se pelos valores e compromissos do Clube, promovendo a sua implementação responsável no âmbito das respetivas organizações.

A intervenção direta com crianças, jovens e famílias é uma missão nobre, mas que exige um compromisso inabalável com a ética e a responsabilidade. A consciência ética de todos os envolvidos é a base para construir relações de confiança, promover o bem-estar e transformar vidas pela positiva. Ao adotar práticas éticas e transparentes, o FC Porto reforça o seu papel como agente de mudança e proteção na comunidade.

Como se estrutura a nossa Área de Proteção de Crianças e Jovens?

a) Código de Conduta

Define os princípios, valores e diretrizes essenciais para assegurar a proteção de crianças e jovens contra qualquer forma de violência, incluindo abuso, negligência ou exploração. O Código foi elaborado com base nos instrumentos nacionais e internacionais aplicáveis, nomeadamente legislação e regulamentação em vigor.

b) Política

Estabelece o compromisso do FC Porto em garantir que a prática desportiva seja uma experiência segura, inclusiva e positiva para todas as crianças e jovens. A Política promove o respeito, a igualdade e a valorização da diversidade, assegurando um ambiente saudável independentemente das características individuais ou aptidões desportivas dos atletas.

c) Procedimentos de atuação e conduta

Aplicam-se a todos os que desempenham um papel ou intervêm, a qualquer título, no desenvolvimento, formação ou acompanhamento de crianças e jovens atletas. Estes procedimentos definem regras claras de comportamento, responsabilidades e boas práticas para treinadores, dirigentes, colaboradores e demais intervenientes, assegurando interações seguras e adequadas.

d) Estrutura do Sistema da Proteção de Crianças e Jovens:

Define os princípios, valores e diretrizes essenciais para assegurar a proteção de crianças e jovens contra qualquer forma de violência, incluindo abuso, negligência ou exploração. O Código foi elaborado com base nos instrumentos nacionais e internacionais aplicáveis, nomeadamente legislação e regulamentação em vigor.



e) Medidas preventivas

Asseguram a integridade física, emocional e social das crianças e jovens, garantindo ambientes seguros dentro e fora das instalações do Clube, incluindo treinos, jogos, competições, eventos e deslocações. Entre essas medidas incluem-se, a título exemplificativo, os procedimentos de atuação aplicáveis a adultos, treinadores, colaboradores, pais e jovens, os formulários de consentimento e autorização, a supervisão contínua, os mecanismos de controlo de acesso e acreditação, entre outras práticas de prevenção e proteção.

f) Mapas de risco

A elaboração de mapas de risco permite identificar proactivamente vulnerabilidades, antecipar situações potencialmente perigosas e implementar medidas de mitigação adequadas, reforçando a proteção de crianças e jovens em todos os contextos de atividade.

g) Programas de sensibilização e formação

Incluem ações dedicadas à capacitação de treinadores, colaboradores, pais, encarregados de educação e restantes membros da comunidade portista. Estes programas, desenvolvidos, nomeadamente, em parceria com entidades como a APAV, promovem uma cultura de prevenção, responsabilidade e literacia em matéria de proteção de Crianças e Jovens.

h) Canais de comunicação e reporte

Visam garantir transparência, acompanhamento e resposta eficaz a situações de risco, através de mecanismos de denúncia acessíveis, confidenciais e seguros. Estes canais permitem que qualquer pessoa — crianças, jovens, famílias ou intervenientes — reporte preocupações sem receio de represálias.

Oficial de Proteção de Crianças e Jovens: Rute Neves - protecaomenores@fcporto.pt

No FC Porto, a imagem dos nossos atletas é um reflexo dos valores que defendemos. Valorizamos o seu talento, mas, acima de tudo, protegemos a sua dignidade e a sua integridade. Exigimos o mesmo compromisso a todos os que fazem parte da família portista.

